



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 18.296.632/0001-00

PROJETO DE LEI N.º: 23/24

**“DECLARA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Ivanir Deladier da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada como “**AREA DE EXPANSÃO URBANA**” para a implantação de chacreamento, numa sorte de terras, na Fazenda Santa Maria de Baixo, lugar denominado “Fojo”, situado no Município de Abaeté-MG, com expansão superficial total de 38,2795 ha (trinta e oito hectares, vinte e sete ares e noventa e cinco centiares) matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º R-5-19186 do livro 2-RG de propriedade de FOJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária Ltda., inscrita no C.N.P.J sob o n.º 42.823.045/0001-06, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 250, letra D, Bairro Centro, cujos limites e confrontações encontram-se descritos na margem da matrícula e descritos dentro da seguinte linha perímetrica:

Perímetro: 2.984,65 m: A referida gleba está no Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice **P01** de coordenada Este (X) 461.009,00 m e Norte (Y) 7.898.926,41 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **P01** segue confrontando com Chacreamento Quintas de Abaeté 01 até o vértice **P02** segue confrontando com Chacreamento Quintas de Abaeté 02 de coordenada U T M E= 461.050,35 m e N= 7.898.913,63 m, no azimute de 107°10'25", na extensão de 43,28 m; Do vértice **P02** defletindo à direita segue até o vértice **P03**, de coordenada U T M E= 461.337,82 m e N= 7.898.510,76 m, no azimute de 144°29'25", na extensão de 494,92 m; Do vértice **P03** defletindo à esquerda segue até o vértice **P04**, de coordenada U T M E= 461.420,52 m e N= 7.898.440,48 m, no azimute de 130°21'26", na extensão de 108,52 m; Do vértice **P04** com a mesma direção segue até o vértice **P05**

Praça Dr. Amador Alvares, n.º 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

segue confrontando com o Reservatório de Três Marias de coordenada U T M E= 461.420,53 m e N= 7.898.440,47 m, no azimuth de 130°21'26", na extensão de 0,02 m;Do vértice **P05** defletindo à direita segue até o vértice **P06**, de coordenada U T M E= 461.411,76 m e N= 7.898.435,90 m, no azimuth de 242°28'15", na extensão de 9,90 m;Do vértice **P06** defletindo à direita segue até o vértice **P07**, de coordenada U T M E= 461.402,77 m e N= 7.898.436,78 m, no azimuth de 275°37'04", na extensão de 9,03 m;Do vértice **P07** defletindo à esquerda segue até o vértice **P08**, de coordenada U T M E= 461.398,52 m e N= 7.898.413,89 m, no azimuth de 190°31'02", na extensão de 23,28 m;Do vértice **P08** defletindo à esquerda segue até o vértice **P09**, de coordenada U T M E= 461.398,45 m e N= 7.898.394,27 m, no azimuth de 180°12'24", na extensão de 19,62 m;Do vértice **P09** defletindo à esquerda segue até o vértice **P10**, de coordenada U T M E= 461.407,42 m e N= 7.898.384,50 m, no azimuth de 137°27'17", na extensão de 13,26 m;Do vértice **P10** defletindo à direita segue até o vértice **P11**, de coordenada U T M E= 461.410,67 m e N= 7.898.366,04 m, no azimuth de 169°59'29", na extensão de 18,75 m;Do vértice **P11** defletindo à direita segue até o vértice **P12**, de coordenada U T M E= 461.412,21 m e N= 7.898.346,20 m, no azimuth de 175°34'24", na extensão de 19,89 m;Do vértice **P12** defletindo à direita segue até o vértice **P13**, de coordenada U T M E= 461.412,76 m e N= 7.898.328,49 m, no azimuth de 178°13'15", na extensão de 17,72 m;Do vértice **P13** defletindo à esquerda segue até o vértice **P14**, de coordenada U T M E= 461.420,37 m e N= 7.898.310,64 m, no azimuth de 156°54'25", na extensão de 19,40 m;Do vértice **P14** defletindo à esquerda segue até o vértice **P15**, de coordenada U T M E= 461.431,19 m e N= 7.898.292,79 m, no azimuth de 148°46'49", na extensão de 20,87 m;Do vértice **P15** defletindo à esquerda segue até o vértice **P16**, de coordenada U T M E= 461.440,59 m e N= 7.898.277,83 m, no azimuth de 147°51'41", na extensão de 17,66 m;Do vértice **P16** defletindo à direita segue até o vértice **P17**, de coordenada U T M E= 461.448,09 m e N= 7.898.262,28 m, no azimuth de 154°15'20", na extensão de 17,27 m;Do vértice **P17** defletindo à direita segue até o vértice **P18**, de coordenada U T M E= 461.449,91 m e N= 7.898.241,77 m, no azimuth de 174°55'45", na extensão de 20,59 m;Do vértice **P18** defletindo à direita segue até o vértice **P19**, de coordenada U T M E= 461.440,67 m e N= 7.898.215,64 m, no azimuth de 199°27'58", na extensão de 27,72 m;Do vértice **P19** defletindo à direita segue até o vértice **P20**, de coordenada U T M E= 461.430,82 m e N= 7.898.194,56 m, no azimuth de 205°02'42", na extensão de 23,27



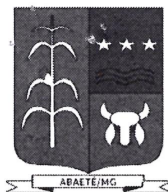
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

m;Do vértice **P20** defletindo à esquerda segue até o vértice **P21**, de coordenada U T M E= 461.421,30 m e N= 7.898.174,08 m, no azimute de 204°56'13", na extensão de 22,58 m;Do vértice **P21** defletindo à direita segue até o vértice **P22**, de coordenada U T M E= 461.406,64 m e N= 7.898.147,68 m, no azimute de 209°02'14", na extensão de 30,21 m;Do vértice **P22** defletindo à direita segue até o vértice **P23**, de coordenada U T M E= 461.393,44 m e N= 7.898.128,69 m, no azimute de 214°48'35", na extensão de 23,13 m;Do vértice **P23** defletindo à direita segue até o vértice **P24**, de coordenada U T M E= 461.379,41 m e N= 7.898.110,49 m, no azimute de 217°37'54", na extensão de 22,97 m;Do vértice **P24** defletindo à direita segue até o vértice **P25**, de coordenada U T M E= 461.365,61 m e N= 7.898.099,66 m, no azimute de 231°51'32", na extensão de 17,55 m;Do vértice **P25** defletindo à direita segue até o vértice **P26**, de coordenada U T M E= 461.341,94 m e N= 7.898.089,38 m, no azimute de 246°32'25", na extensão de 25,80 m;Do vértice **P26** defletindo à direita segue até o vértice **P27**, de coordenada U T M E= 461.328,44 m e N= 7.898.085,73 m, no azimute de 254°50'00", na extensão de 13,98 m;Do vértice **P27** defletindo à esquerda segue até o vértice **P28**, de coordenada U T M E= 461.303,72 m e N= 7.898.076,29 m, no azimute de 249°06'49", na extensão de 26,47 m;Do vértice **P28** defletindo à esquerda segue até o vértice **P29**, de coordenada U T M E= 461.289,97 m e N= 7.898.053,48 m, no azimute de 211°05'07", na extensão de 26,63 m;Do vértice **P29** defletindo à esquerda segue até o vértice **P30**, de coordenada U T M E= 461.286,46 m e N= 7.898.034,73 m, no azimute de 190°36'46", na extensão de 19,08 m;Do vértice **P30** defletindo à esquerda segue até o vértice **P31**, de coordenada U T M E= 461.284,59 m e N= 7.898.018,36 m, no azimute de 186°30'30", na extensão de 16,48 m;Do vértice **P31** defletindo à direita segue até o vértice **P32**, de coordenada U T M E= 461.273,05 m e N= 7.898.003,91 m, no azimute de 218°36'40", na extensão de 18,49 m;Do vértice **P32** defletindo à direita segue até o vértice **P33**, de coordenada U T M E= 461.251,20 m e N= 7.897.992,04 m, no azimute de 241°28'40", na extensão de 24,86 m;Do vértice **P33** defletindo à direita segue até o vértice **P34**, de coordenada U T M E= 461.228,00 m e N= 7.897.982,47 m, no azimute de 247°35'11", na extensão de 25,10 m;Do vértice **P34** defletindo à direita segue até o vértice **P35**, de coordenada U T M E= 461.202,82 m e N= 7.897.975,68 m, no azimute de 254°54'57", na extensão de 26,08 m;Do vértice **P35** defletindo à direita segue até o vértice **P36**, de coordenada U T M E= 461.179,41 m e N= 7.897.976,50 m, no azimute de 271°59'54", na extensão de 23,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

m;Do vértice **P36** defletindo à direita segue até o vértice **P37**, de coordenada U T M E= 461.169,02 m e N= 7.897.980,05 m, no azimute de 288°52'03", na extensão de 10,98 m;Do vértice **P37** defletindo à direita segue até o vértice **P38**, de coordenada U T M E= 461.155,62 m e N= 7.897.986,97 m, no azimute de 297°18'17", na extensão de 15,09 m;Do vértice **P38** defletindo à direita segue até o vértice **P39**, de coordenada U T M E= 461.132,81 m e N= 7.898.002,69 m, no azimute de 304°34'17", na extensão de 27,70 m;Do vértice **P39** defletindo à direita segue até o vértice **P40**, de coordenada U T M E= 461.115,90 m e N= 7.898.016,35 m, no azimute de 308°56'18", na extensão de 21,73 m;Do vértice **P40** defletindo à direita segue até o vértice **P41**, de coordenada U T M E= 461.101,76 m e N= 7.898.032,14 m, no azimute de 318°09'30", na extensão de 21,20 m;Do vértice **P41** defletindo à esquerda segue até o vértice **P42**, de coordenada U T M E= 461.087,32 m e N= 7.898.025,10 m, no azimute de 243°58'52", na extensão de 16,06 m;Do vértice **P42** defletindo à esquerda segue até o vértice **P43**, de coordenada U T M E= 461.084,91 m e N= 7.898.007,73 m, no azimute de 187°55'00", na extensão de 17,54 m;Do vértice **P43** defletindo à esquerda segue até o vértice **P44**, de coordenada U T M E= 461.082,56 m e N= 7.897.989,61 m, no azimute de 187°23'32", na extensão de 18,27 m;Do vértice **P44** defletindo à direita segue até o vértice **P45**, de coordenada U T M E= 461.076,78 m e N= 7.897.968,97 m, no azimute de 195°38'15", na extensão de 21,43 m;Do vértice **P45** defletindo à esquerda segue até o vértice **P46**, de coordenada U T M E= 461.073,54 m e N= 7.897.949,21 m, no azimute de 189°19'40", na extensão de 20,03 m;Do vértice **P46** defletindo à esquerda segue até o vértice **P47**, de coordenada U T M E= 461.075,74 m e N= 7.897.934,07 m, no azimute de 171°42'37", na extensão de 15,29 m;Do vértice **P47** defletindo à esquerda segue até o vértice **P48**, de coordenada U T M E= 461.080,06 m e N= 7.897.917,41 m, no azimute de 165°27'35", na extensão de 17,21 m;Do vértice **P48** defletindo à direita segue até o vértice **P49**, de coordenada U T M E= 461.079,37 m e N= 7.897.905,27 m, no azimute de 183°13'53", na extensão de 12,17 m;Do vértice **P49** defletindo à direita segue até o vértice **P50**, de coordenada U T M E= 461.072,77 m e N= 7.897.887,17 m, no azimute de 200°02'27", na extensão de 19,26 m;Do vértice **P50** defletindo à direita segue até o vértice **P51**, de coordenada U T M E= 461.061,58 m e N= 7.897.876,58 m, no azimute de 226°34'01", na extensão de 15,41 m;Do vértice **P51** defletindo à direita segue até o vértice **P52**, de coordenada U T M E= 461.043,23 m e N= 7.897.874,27 m, no azimute de 262°50'38", na extensão de 18,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

m;Do vértice **P52** defletindo à direita segue até o vértice **P53**, de coordenada U T M E= 461.025,93 m e N= 7.897.885,55 m, no azimuth de 303°04'59", na extensão de 20,65 m;Do vértice **P53** defletindo à direita segue até o vértice **P54**, de coordenada U T M E= 461.007,35 m e N= 7.897.900,02 m, no azimuth de 307°54'46", na extensão de 23,55 m;Do vértice **P54** defletindo à esquerda segue até o vértice **P55**, de coordenada U T M E= 460.995,28 m e N= 7.897.908,89 m, no azimuth de 306°19'22", na extensão de 14,98 m;Do vértice **P55** defletindo à direita segue até o vértice **P56**, de coordenada U T M E= 460.981,39 m e N= 7.897.929,64 m, no azimuth de 326°11'42", na extensão de 24,97 m;Do vértice **P56** defletindo à esquerda segue até o vértice **P57**, de coordenada U T M E= 460.973,69 m e N= 7.897.940,23 m, no azimuth de 323°58'39", na extensão de 13,09 m;Do vértice **P57** defletindo à esquerda segue até o vértice **P58**, de coordenada U T M E= 460.957,77 m e N= 7.897.959,14 m, no azimuth de 319°54'36", na extensão de 24,72 m;Do vértice **P58** defletindo à esquerda segue até o vértice **P59**, de coordenada U T M E= 460.939,65 m e N= 7.897.961,08 m, no azimuth de 276°07'51", na extensão de 18,22 m;Do vértice **P59** defletindo à esquerda segue até o vértice **P60**, de coordenada U T M E= 460.915,52 m e N= 7.897.955,06 m, no azimuth de 255°59'13", na extensão de 24,87 m;Do vértice **P60** defletindo à esquerda segue até o vértice **P61**, de coordenada U T M E= 460.905,82 m e N= 7.897.936,87 m, no azimuth de 208°05'20", na extensão de 20,62 m;Do vértice **P61** defletindo à direita segue até o vértice **P62** segue confrontando com Alexandre Lucas Pereira de coordenada U T M E= 460.896,79 m e N= 7.897.922,34 m, no azimuth de 211°50'31", na extensão de 17,11 m;Do vértice **P62** defletindo à direita segue até o vértice **P63**, de coordenada U T M E= 460.883,35 m e N= 7.897.931,42 m, no azimuth de 304°01'42", na extensão de 16,22 m;Do vértice **P63** defletindo à direita segue até o vértice **P64**, de coordenada U T M E= 460.858,24 m e N= 7.897.974,24 m, no azimuth de 329°37'04", na extensão de 49,63 m;Do vértice **P64** defletindo à direita segue até o vértice **P65**, de coordenada U T M E= 460.802,58 m e N= 7.898.072,87 m, no azimuth de 330°33'48", na extensão de 113,26 m;Do vértice **P65** defletindo à esquerda segue até o vértice **P66** segue confrontando com a Estrada Municipal de coordenada U T M E= 460.737,65 m e N= 7.898.186,25 m, no azimuth de 330°11'55", na extensão de 130,65 m;Do vértice **P66** defletindo à direita segue até o vértice **P67**, de coordenada U T M E= 460.755,86 m e N= 7.898.204,72 m, no azimuth de 44°35'56", na extensão de 25,94 m;Do vértice **P67** defletindo à esquerda segue até o vértice **P68**, de coordenada U



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

T M E= 460.804,86 m e N= 7.898.259,12 m, no azimuth de $42^{\circ}00'34''$, na extensão de 73,21 m;Do vértice **P68** defletindo à direita segue até o vértice **P69**, de coordenada U T M E= 460.844,89 m e N= 7.898.303,02 m, no azimuth de $42^{\circ}21'32''$, na extensão de 59,41 m;Do vértice **P69** defletindo à esquerda segue até o vértice **P70**, de coordenada U T M E= 460.874,41 m e N= 7.898.339,18 m, no azimuth de $39^{\circ}13'04''$, na extensão de 46,68 m;Do vértice **P70** defletindo à esquerda segue até o vértice **P71**, de coordenada U T M E= 460.881,36 m e N= 7.898.356,61 m, no azimuth de $21^{\circ}45'54''$, na extensão de 18,76 m;Do vértice **P71** defletindo à esquerda segue até o vértice **P72**, de coordenada U T M E= 460.882,29 m e N= 7.898.375,29 m, no azimuth de $2^{\circ}49'48''$, na extensão de 18,70 m;Do vértice **P72** defletindo à direita segue até o vértice **P73**, de coordenada U T M E= 460.885,27 m e N= 7.898.388,43 m, no azimuth de $12^{\circ}46'56''$, na extensão de 13,48 m;Do vértice **P73** defletindo à direita segue até o vértice **P74**, de coordenada U T M E= 460.888,57 m e N= 7.898.400,32 m, no azimuth de $15^{\circ}32'40''$, na extensão de 12,34 m;Do vértice **P74** defletindo à direita segue até o vértice **P75**, de coordenada U T M E= 460.902,86 m e N= 7.898.412,02 m, no azimuth de $50^{\circ}42'00''$, na extensão de 18,46 m;Do vértice **P75** defletindo à direita segue até o vértice **P76**, de coordenada U T M E= 460.919,00 m e N= 7.898.423,79 m, no azimuth de $53^{\circ}53'49''$, na extensão de 19,98 m;Do vértice **P76** defletindo à esquerda segue até o vértice **P77**, de coordenada U T M E= 460.952,24 m e N= 7.898.451,44 m, no azimuth de $50^{\circ}14'31''$, na extensão de 43,23 m;Do vértice **P77** defletindo à esquerda segue até o vértice **P78**, de coordenada U T M E= 460.980,86 m e N= 7.898.478,11 m, no azimuth de $47^{\circ}01'09''$, na extensão de 39,12 m;Do vértice **P78** defletindo à direita segue até o vértice **P79**, de coordenada U T M E= 461.017,92 m e N= 7.898.504,88 m, no azimuth de $54^{\circ}09'18''$, na extensão de 45,72 m;Do vértice **P79** defletindo à esquerda segue até o vértice **P80**, de coordenada U T M E= 461.020,51 m e N= 7.898.508,27 m, no azimuth de $37^{\circ}24'57''$, na extensão de 4,27 m;Do vértice **P80** defletindo à direita segue até o vértice **P81**, de coordenada U T M E= 461.023,25 m e N= 7.898.510,99 m, no azimuth de $45^{\circ}11'16''$, na extensão de 3,86 m;Do vértice **P81** defletindo à esquerda segue até o vértice **P82**, de coordenada U T M E= 461.025,64 m e N= 7.898.514,96 m, no azimuth de $31^{\circ}04'21''$, na extensão de 4,63 m;Do vértice **P82** defletindo à esquerda segue até o vértice **P83**, de coordenada U T M E= 461.026,99 m e N= 7.898.533,56 m, no azimuth de $4^{\circ}09'06''$, na extensão de 18,65 m;Do vértice **P83** defletindo à esquerda segue até o vértice **P84**, de coordenada U T M

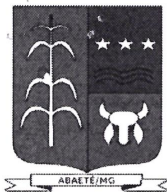


PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

E= 461.025,04 m e N= 7.898.536,34 m, no azimute de $324^{\circ}49'19''$, na extensão de 3,40 m;Do vértice **P84** defletindo à direita segue até o vértice **P85**, de coordenada U T M E= 461.005,79 m e N= 7.898.584,13 m, no azimute de $338^{\circ}03'47''$, na extensão de 51,52 m;Do vértice **P85** defletindo à direita segue até o vértice **P86**, de coordenada U T M E= 460.996,61 m e N= 7.898.622,48 m, no azimute de $346^{\circ}32'24''$, na extensão de 39,43 m;Do vértice **P86** defletindo à esquerda segue até o vértice **P87**, de coordenada U T M E= 460.993,16 m e N= 7.898.635,93 m, no azimute de $345^{\circ}36'40''$, na extensão de 13,89 m;Do vértice **P87** defletindo à esquerda segue até o vértice **P88**, de coordenada U T M E= 460.985,65 m e N= 7.898.654,95 m, no azimute de $338^{\circ}26'34''$, na extensão de 20,45 m;Do vértice **P88** defletindo à esquerda segue até o vértice **P89**, de coordenada U T M E= 460.972,23 m e N= 7.898.686,58 m, no azimute de $337^{\circ}00'54''$, na extensão de 34,36 m;Do vértice **P89** defletindo à esquerda segue até o vértice **P90**, de coordenada U T M E= 460.952,72 m e N= 7.898.730,25 m, no azimute de $335^{\circ}55'35''$, na extensão de 47,83 m;Do vértice **P90** defletindo à direita segue até o vértice **P91**, de coordenada U T M E= 460.952,49 m e N= 7.898.747,41 m, no azimute de $359^{\circ}13'27''$, na extensão de 17,16 m;Do vértice **P91** defletindo à direita segue até o vértice **P92**, de coordenada U T M E= 460.954,99 m e N= 7.898.769,64 m, no azimute de $6^{\circ}24'46''$, na extensão de 22,38 m;Do vértice **P92** defletindo à direita segue até o vértice **P93**, de coordenada U T M E= 460.966,03 m e N= 7.898.831,22 m, no azimute de $10^{\circ}10'01''$, na extensão de 62,56 m;Do vértice **P93** defletindo à esquerda segue até o vértice **P94**, de coordenada U T M E= 460.976,19 m e N= 7.898.890,42 m, no azimute de $9^{\circ}44'12''$, na extensão de 60,06 m;Do vértice **P94** defletindo à direita segue até o vértice **P95**, de coordenada U T M E= 460.986,56 m e N= 7.898.888,24 m, no azimute de $101^{\circ}50'28''$, na extensão de 10,59 m;Do vértice **P95** defletindo à esquerda segue até o vértice **P96**, de coordenada U T M E= 461.002,32 m e N= 7.898.901,56 m, no azimute de $49^{\circ}47'49''$, na extensão de 20,64 m;

Finalmente do vértice **P96** defletindo à esquerda segue até o vértice **P01**, (início da descrição), no azimute de $15^{\circ}03'06''$, na extensão de **25,73 m**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **38,2795 ha** e um perímetro de **2.984,65 m**.

Art. 2º - A área objeto da presente Declaração de Expansão Urbana será utilizada para implantação de um chacreamento nos termos da Lei 076/2.019 que "DISPÕE SOBRE O



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE CHACREAMENTO NO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (14/12/2.023)


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 18.296.632/0001-00

PROJETO DE LEI N.º 060/2.023

MENSAGEM N.º: 060/2.023

DATA: 14/12/2.023

Exmo. Vereador Presidente,

Encaminho a V.Exa. e demais vereadores, o Projeto de Lei que **“DECLARA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** para deliberação desta Egrégia legislativa.

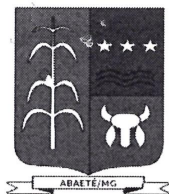
Nos termos do Decreto n.º 7.341 de 22/10/2.011, consideram-se áreas de expansão urbana àquelas sem ocupação para fins urbanos já consolidados, destinadas ao crescimento ordenado das cidades, vilas e demais núcleos urbanos, contíguas ou não à área urbana consolidada, previstas, delimitadas e regulamentadas em plano diretor ou lei municipal específica de ordenamento territorial urbano, em consonância com a Lei 10.257 de 10/07/2.001.

As áreas rurais somente podem ser fracionadas em unidades iguais ou maiores a 2,00.00 ha (dois hectares) e, após o reconhecimento como área de expansão urbana, podem ser fracionadas em áreas menores de acordo com o interesse do empreendedor e nos termos da legislação municipal.

E, para que os órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Abaeté-MG possam apreciar o projeto de chacreamento, subdividido em quadras e lotes, faz-se necessário previamente o reconhecimento por parte do Poder Legislativo. a declaração de expansão urbana, inclusive, com incidência do IPTU a partir do reconhecimento.

Nos termos do Decreto n.º 7.341 de 22/10/2.011, consideram-se áreas de expansão urbana àquelas sem ocupação para fins urbanos já consolidados, destinadas ao crescimento ordenado das cidades, vilas e demais núcleos urbanos, contíguas ou não à área urbana consolidada, previstas, delimitadas e regulamentadas em plano diretor ou lei municipal específica de ordenamento territorial urbano, em consonância com a Lei 10.257 de 10/07/2.001.

O art. 3º, caput, da Lei n.º 6.766/79, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências, estabelece que o parcelamento do solo para fins



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

urbanos somente será admitido em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou em lei municipal.

Do mesmo modo o disposto no § 2º do art. 32 do CTN:

“§ 2º A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.”

A declaração de “expansão urbana”, através de lei municipal, viabilizará a implantação de um chaceamento numa sorte de terras, na Fazenda Santa Maria de Baixo, lugar denominado “Fojo”, situado no Município de Abaeté-MG, com expansão superficial total de 38,2795 ha (trinta e oito hectares, vinte e sete ares e noventa e cinco centiares) matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º R-5-19186 do livro 2-RG de propriedade de FOJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária Ltda., inscrita no C.N.P.J sob o n.º 42.823.045/0001-06, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 250, letra D, Bairro Centro.

Estas, senhores vereadores, são as razões pelas quais pugnamos pela aprovação do presente projeto de lei.


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

LUAN LUCAS NORONHA SILVA

DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ABAETÉ-MG.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.823.045/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FOJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 250	COMPLEMENTO LETRA D
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 35.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ABAETE	UF MG
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONASSES@CONASSES.COM.BR	TELEFONE (37) 3541-1213
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 15:04:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO B

ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ:- 23.782.402/0001-90

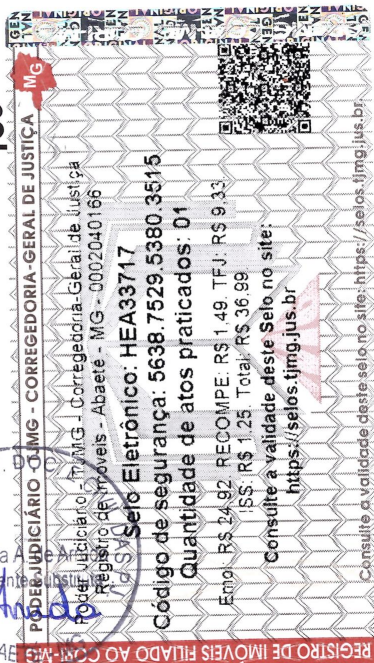
COMARCA E MUNICIPIO DE ABAETÉ - MG

Rua Jader Moura - 200 - Fone:- 37-3541-2836

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Art. 1.245, § 1º - Código Civil

CERTIDÃO DE REGISTRO



Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, nesta Serventia, no Livro 2-RG sob a matrícula **057158.2.0019186-29** datada de **26/12/2011** verifiquei constar:

19186 - 26/12/2011 - Protocolo: 45148 - 29/11/2011

Um quinhão de terras integrante da Fazenda Santa Maria de Baixo, lugar denominado "Fojo", situado no município de Abaeté-MG, com a extensão superficial total de **35,42,50ha (trinta e cinco hectares, quarenta e dois ares e cinquenta centiares)**, tudo compreendido dentro da seguinte linha perimétrica: **P a r t i n d o** da cota de nível 570,00 metros, na beira do Reservatório de Três Marias, pela margem esquerda do Córrego do Fojo, em divisas com terras de Alexandre Lucas Pereira, nas coordenadas N-7.897.984,00m e E-0460.878,00m, na ponta da cerca de arame divisória; daí, confinando então com terras de Alexandre Lucas Pereira, segue pela cerca de arame divisória, subindo, pelo campo, atravessando-o, adentrando pelo cerrado, vai encontrar um canto da cerca de arame a trezentos metros adiante do ponto anterior, na beira da estrada que vem das chácaras da Quintas do Abaeté e vem a esta cidade de Abaeté, nas coordenadas N-7.898.252,00m e E-0460.736; daí, passando a confinar com terras do beco que fecha a estrada já referida e tendo do outro lado da mesma estrada, terras de Propriedade de Ricardo Pereira de Sousa, deflete à direita e segue pela cerca de arame do beco que fecha a estrada referida, acompanhando seus cantos e voltas, até encontrar um canto a quatrocentos e cinquenta e cinco metros adiante, projetados em reta e na beira da estrada que atravessa o imóvel dividendo e vai ter às terras de Propriedade de Clarinda Tavares Capanema, nas coordenadas N-7.898.568,00m e E-0481.051,00m; daí confinando ainda com terras de Ricardo Pereira de Sousa do outro lado do beco que fecha a mesma estrada, vai pela cerca de arame do beco referido, até encontrar um canto da mesma cerca do beco a quatrocentos e onze metros adiante, nas coordenadas N-7.878.984,00m e E-0561.030,00m; daí, passando a lincar com terras de Otávio Antônio Gonçalves e outros, na Quintas do Abaeté, deflete à direita, deixando o beco da estrada, deflete à direita e segue por outra cerca de arame divisória, numa reta, pelo campo, até encontrar um marco novo de cerne de madeira de lei cravado a sessenta e oito metros adiante, no canto da cerca de arame divisória, nas coordenadas N-7.898.958,00m e E-0461.092,00m e já em divisas também com terras do quinhão dado em conjunto para Maria Alves da Cunha e Geraldo Marcos César da Cunha; daí, com estes confinando, deflete à direita e segue por uma reta, com azimute de 149°30'00", atravessando o campo limpo, o cerrado e novamente outro campo limpo, até encontrar um marco novo de cerne de madeira de lei cravado a quatrocentos e vinte e seis metros adiante, na beira de uma grotnha, ainda no campo e nas coordenadas N-7.898.565,00m e E-0461.311,00m; daí, com a mesma confrontação anterior, segue pela grotta referida, descendo, até encontrar a cota de nível 570,00 metros, na beira do

Reservatório de Três Marias pela margem esquerda do Córrego do Fojo, daí, finalmente passando a lindar com terras da União Federal, deflete para a direita e segue sempre pela cota de nível 570,00 metros, margeando o Reservatório de Três Marias pela margem esquerda do Córrego do Fojo, até encontrar a setecentos e trinta e cinco metros adiante, projetados em linha reta, a ponta da cerca de arame de divisas com terras de Alexandre Lucas Pereira, nas coordenadas N-7.897.984,00 e E-0460.872,00m, na cota de nível 570,00 metros e margem do reservatório de Três Marias pela margem esquerda do Córrego do Fojo, ponto onde teve principio esta linha perimétrica. **INCRA:** 417.017.002.909-4. Área Total: 80,40,00. Módulo rural: 8,67,71ha. Nº de módulos rurais: 8,92. Módulo Fiscal: 40,00,00. Nº de módulos fiscais: 2,01. Fração mínima de parcelamento: 3,0000ha. **PROPRIETÁRIOS: HELENA MARIA DA CUNHA FERREIRA**, brasileira, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 443.898.686-91 e portadora da CI.37314.223-7 SSP/SP casada em regime da comunhão parcial de bens com José da Silva Ferrão Irmão, brasileiro, chapeiro, inscrito no CPF sob o nº 014.733.438-10 e portador da CI - 2.146.067 SSP/PE, residentes e domiciliados na Rua Leguria, nº 128 e **MARIA ALVES DA CUNHA**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 644.043.826-34 e portadora da CI M-8.242.093 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Viana Romanelli, nº 769, bairro Santa Terezinha, Abaeté-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** desmembrado da M-19100, Lº 2-RG. **OBSERVAÇÃO:** Ficaram compreendidos pela linha perimétrica acima descrita 35,42,50ha de terras de culturas, cerrados e campos limpos, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais) e nela a condômina Maria Alves da Cunha fica tendo uma área de 16,71,62ha de terras de culturas, cerrados e campos naturais, no valor total de R\$47.187,50, ou seja, 47,1875% e Helena Maria da Cunha Ferreira, casada com José da Silva Ferreira Irmão, fica tendo 18,70,88ha de terras de culturas, cerrados e campos no valor total de R\$52.812,50, ou seja 52,8125%. Este quinhão é margeado por estrada pública e pela estrada de servidão que vai às terras da confinante Clarinda Tavares Capanema. Emolumentos: R\$ 13,08 (treze reais e oito centavos). Taxa Fiscalização: R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos). Total: R\$ 17,19 (dezessete reais e dezenove centavos). Dou fé. A Escrevente,

R-1-19186 - 02/12/2011 - Protocolo: 45148 - 29/11/2011

TRANSMITENTE: Não há devido à natureza do ato. **ADQUIRENTES: HELENA MARIA DA CUNHA FERREIRA**, brasileira, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 443.898.686-91 e portadora da CI 37314.223-7 SSP/SP casada em regime da comunhão parcial de bens com **JOSÉ DA SILVA FERRÃO IRMÃO**, brasileiro, chapeiro, inscrito no CPF sob o nº 014.733.438-10 e portador da CI - 2.146.067 SSP/PE, residentes e domiciliados na Rua Leguria, nº 128 e **MARIA ALVES DA CUNHA**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 644.043.826-34 e portadora da CI M-8.242.093 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Viana Romanelli, nº 769, bairro Santa Terezinha, Abaeté-MG. **TÍTULO:** Divisão amigável. **FORMA:** Escritura pública por divisão, lavrada em 25-11-2011, pela Tabeliã Interina do 2º Ofício de Notas de Abaeté, Maria Felisbina Zica Contagem, às fls. 74 do Lº 118. **VALOR:** R\$100.000,00 **IMÓVEL:** O da matrícula 1986. **CONDIÇÕES:** 1) Ficaram compreendidos pela linha perimétrica constante da M-19.186, 35,42,50ha de terras de culturas, cerrados e campos limpos, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais) e nela a condômina **Maria Alves da Cunha** fica tendo uma área de **16,71,62ha** de terras de culturas, cerrados e campos naturais, no valor total de R\$47.187,50, ou seja, **47,1875%** e **Helena Maria da Cunha Ferreira**, casada com José da Silva Ferreira Irmão, **fica tendo 18,70,88ha de terras** de culturas, cerrados e campos no valor total de R\$52.812,50, ou seja **52,8125%**. 2) Este quinhão é margeado por estrada pública e pela estrada de servidão que vai às terras da

Assinado



confinante Clarinda Tavares Capanema. Emolumentos: R\$ 796,31 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 306,83 (trezentos e seis reais e oitenta e três centavos). Total: R\$ 1.103,14 (um mil, cento e três reais e quatorze centavos). Dou fé. A Escrevente,

R-2-19186 - 12/06/2012 - Protocolo: 46109 - 04/06/2012

DOADORA: Maria Alves da Cunha, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 644.043.826-34 e portadora da CI M-8.242.093 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Viana Romanelli, nº 769, bairro Santa Terezinha, Abaeté-MG. **DONATÁRIA: HELENA MARIA DA CUNHA FERREIRA**, brasileira, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 443.898.686-91 e portadora da CI 37314.223-7 SSP/SP casada em regime da comunhão parcial de bens com **JOSÉ DA SILVA FERREIRA IRMÃO**, brasileiro, chapeiro, inscrito no CPF sob o nº 014.733.438-10 e portador da CI - 2.146.067 SSP/PE, residentes e domiciliados na Rua Leguria, nº 128. **TÍTULO:** Doação. **FORMA:** Escritura pública lavrada em 04 de junho de 2012, pela Tabeliã Interina do 2º Ofício de Notas de Abaeté, Maria Felisbina Zica Contagem, às fls. 163 do Lº 119. **VALOR:** R\$ 47.187,50. **IMÓVEL:** A parte da doadora no R-01-19.1986, ou seja **16,71,62 ha de terras** de culturas, cerrados e campos naturais. **CONDIÇÃO:** 1) A doação saiu da parte disponível da doadora, isenta de ser levada a colação futura, quando da abertura da sucessão. Declarou a doadora que possui outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção, de conformidade com o que determina a legislação em vigor. 2) Este quinhão é margeado por estrada pública e pela estrada de servidão que vai às terras da confinante Clarinda Tavares Capanema. Emolumentos: R\$ 796,31 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 306,83 (trezentos e seis reais e oitenta e três centavos). Total: R\$ 1.103,14 (um mil, cento e três reais e quatorze centavos). Dou fé. A Escrevente,

R-3-19186 - 24/04/2017 - Protocolo: 56444 - 20/04/2017

TRANSMITENTES: HELENA MARIA DA CUNHA FERREIRA, brasileira, capaz, doméstica, inscrita no CPF sob o nº 443.898.686-91 e portadora da CI nº 37.314.223-7 SSP/SP e seu marido **JOSÉ DA SILVA FERREIRA IRMÃO**, brasileiro, capaz, chapeiro, inscrito no CPF sob o nº 014.733.438-10 e portador da CI nº 56.528.399-6 SSP/SP, que a assistiu no ato da escritura, casados em regime da comunhão parcial de bens, em 22/11/1.986, residentes e domiciliados na Rua Leguria, nº 128, Vale das Virtudes, São Paulo/SP. **ADQUIRENTE: ANÍBAL CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 632.921.146-91 e portador da CI nº MG-4.910.067 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dr. Teodoro de Paiva, nº 246, centro, Abaeté/MG. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA:** Escritura Pública lavrada em 26 de março de 2.015, pela Tabeliã Interina do 2º Ofício de Notas de Abaeté/MG, Maria Felisbina Zica Contagem, às fls. 054, Lº 126-N. **VALOR:** R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) (R\$ 103.000,00 - cento e três mil reais, valor atualizado conforme Certidão de Avaliação expedida pela Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, em 09/03/2.017, arquivada nesta Serventia). **IMÓVEL:** O da M-19.186. **OBSERVAÇÕES:** 1) O imóvel constante da M-19.186 está registrado no **Cadastro Ambiental Rural - CAR** nº: MG- 3100203-B84364DB93214FF09BFBAF20F904A2C7, número do controle do CAR: 119739; 2) **Código do imóvel rural:** 950.165.735.426-2; **Módulo Rural:** 0,00; **Nº de módulos rurais:** 0,00; **Módulo Fiscal:** 40,000; **Nº de Módulos fiscais:** 0,8856; **FMP:** 3.0000 ha; **NIRF nº:** 2.217.438-9. Ato: 4517, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.119,77. Recompe: R\$ 67,18. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 457,35. Total: R\$ 1.644,30. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,42. Recompe: R\$ 0,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,80. Total: R\$ 7,54. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0002040166, atribuição: Imóveis, localidade: Abaeté. Nº selo de consulta: BEE39821, código de segurança : 0293388984545036. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.125,19. Valor Total do Recompe: R\$ 67,50. Valor Total da Taxa de

Arruda

Fiscalização Judiciária: R\$ 459,15. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.651,84. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". A Escrevente Substituta,

AV-4-19186 - 06/10/2020 - Protocolo: 62416 - 29/09/2020

CERTIFICO QUE, de acordo com requerimento de Retificação de Área Administrativa, datado de 15/07/2020, feito por **ANÍBAL CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 632.921.146-91 e portador da CI nº MG-4.910.067 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dr. Teodoro de Paiva, nº 246, centro, Abaeté/MG, na qualidade de proprietário do imóvel ora retificado, mediante procedimento administrativo previsto no artigo 59 da Lei 10.931 que alterou a redação dos artigos 212, 213 e 214 da Lei 6.015 e para tal apresentou toda a documentação necessária, **fica RETIFICADA A ÁREA do imóvel constante da matrícula 19.186**, acima descrito, a qual passa a constar como sendo: Uma sorte de terras, localizada na **Fazenda Santa Maria de Baixo, lugar denominado "Fojo"**, situada neste município de Abaeté/MG, **com a área total de 38,2795 ha, perímetro 2.984,65m**, compreendida dentro da seguinte linha perimétrica: Do vértice **P01 segue confrontando com Chacreamento Quintas de Abaeté 01** até o vértice **P02 segue confrontando com Chacreamento Quintas de Abaeté 02** de coordenada U T M E= 461.050,35 m e N= 7.898.913,63 m, no azimute de 107°10'25", na extensão de 43,28 m; Do vértice **P02** defletindo à direita segue até o vértice **P03**, de coordenada U T M E= 461.337,82 m e N= 7.898.510,76 m, no azimute de 144°29'25", na extensão de 494,92 m; Do vértice **P03** defletindo à esquerda segue até o vértice **P04**, de coordenada U T M E= 461.420,52 m e N= 7.898.440,48 m, no azimute de 130°21'26", na extensão de 108,52 m; Do vértice **P04** com a mesma direção segue até o vértice **P05 segue confrontando com o Reservatório de Três Marias** de coordenada U T M E= 461.420,53 m e N= 7.898.440,47 m, no azimute de 130°21'26", na extensão de 0,02 m; Do vértice **P05** defletindo à direita segue até o vértice **P06**, de coordenada U T M E= 461.411,76 m e N= 7.898.435,90 m, no azimute de 242°28'15", na extensão de 9,90 m; Do vértice **P06** defletindo à direita segue até o vértice **P07**, de coordenada U T M E= 461.402,77 m e N= 7.898.436,78 m, no azimute de 275°37'04", na extensão de 9,03 m; Do vértice **P07** defletindo à esquerda segue até o vértice **P08**, de coordenada U T M E= 461.398,52 m e N= 7.898.413,89 m, no azimute de 190°31'02", na extensão de 23,28 m; Do vértice **P08** defletindo à esquerda segue até o vértice **P09**, de coordenada U T M E= 461.398,45 m e N= 7.898.394,27 m, no azimute de 180°12'24", na extensão de 19,62 m; Do vértice **P09** defletindo à esquerda segue até o vértice **P10**, de coordenada U T M E= 461.407,42 m e N= 7.898.384,50 m, no azimute de 137°27'17", na extensão de 13,26 m; Do vértice **P10** defletindo à direita segue até o vértice **P11**, de coordenada U T M E= 461.410,67 m e N= 7.898.366,04 m, no azimute de 169°59'29", na extensão de 18,75 m; Do vértice **P11** defletindo à direita segue até o vértice **P12**, de coordenada U T M E= 461.412,21 m e N= 7.898.346,20 m, no azimute de 175°34'24", na extensão de 19,89 m; Do vértice **P12** defletindo à direita segue até o vértice **P13**, de coordenada U T M E= 461.412,76 m e N= 7.898.328,49 m, no azimute de 178°13'15", na extensão de 17,72 m; Do vértice **P13** defletindo à esquerda segue até o vértice **P14**, de coordenada U T M E= 461.420,37 m e N= 7.898.310,64 m, no azimute de 156°54'25", na extensão de 19,40 m; Do vértice **P14** defletindo à esquerda segue até o vértice **P15**, de coordenada U T M E= 461.431,19 m e N= 7.898.292,79 m, no azimute de 148°46'49", na extensão de 20,87 m; Do vértice **P15** defletindo à esquerda segue até o vértice **P16**, de coordenada U T M E= 461.440,59 m e N= 7.898.277,83 m, no azimute de 147°51'41", na extensão de 17,66 m; Do vértice **P16** defletindo à direita segue até o vértice **P17**, de coordenada U T M E= 461.448,09 m e N= 7.898.262,28 m, no azimute de 154°15'20", na extensão de 17,27 m; Do vértice **P17** defletindo à direita segue até o vértice **P18**, de coordenada U T M E= 461.449,91 m e N= 7.898.241,77 m, no azimute de 174°55'45", na extensão de 20,59 m; Do vértice **P18** defletindo à direita segue até o vértice **P19**, de coordenada U T M E= 461.440,67 m e N= 7.898.215,64 m, no azimute de 199°27'58", na extensão de 27,72 m; Do vértice **P19** defletindo à direita segue até o vértice **P20**, de coordenada U T M E= 461.430,82 m e N= 7.898.194,56 m, no azimute de 205°02'42", na extensão de 23,27 m; Do

Assinado



vértice **P20** defletindo à esquerda segue até o vértice **P21**, de coordenada U T M E= 461.421,30 m e N= 7.898.174,08 m, no azimute de 204°56'13", na extensão de 22,58 m; Do vértice **P21** defletindo à direita segue até o vértice **P22**, de coordenada U T M E= 461.406,64 m e N= 7.898.147,68 m, no azimute de 209°02'14", na extensão de 30,21 m; Do vértice **P22** defletindo à direita segue até o vértice **P23**, de coordenada U T M E= 461.393,44 m e N= 7.898.128,69 m, no azimute de 214°48'35", na extensão de 23,13 m; Do vértice **P23** defletindo à direita segue até o vértice **P24**, de coordenada U T M E= 461.379,41 m e N= 7.898.110,49 m, no azimute de 217°37'54", na extensão de 22,97 m; Do vértice **P24** defletindo à direita segue até o vértice **P25**, de coordenada U T M E= 461.365,61 m e N= 7.898.099,66 m, no azimute de 231°51'32", na extensão de 17,55 m; Do vértice **P25** defletindo à direita segue até o vértice **P26**, de coordenada U T M E= 461.341,94 m e N= 7.898.089,38 m, no azimute de 246°32'25", na extensão de 25,80 m; Do vértice **P26** defletindo à direita segue até o vértice **P27**, de coordenada U T M E= 461.328,44 m e N= 7.898.085,73 m, no azimute de 254°50'00", na extensão de 13,98 m; Do vértice **P27** defletindo à esquerda segue até o vértice **P28**, de coordenada U T M E= 461.303,72 m e N= 7.898.076,29 m, no azimute de 249°06'49", na extensão de 26,47 m; Do vértice **P28** defletindo à esquerda segue até o vértice **P29**, de coordenada U T M E= 461.289,97 m e N= 7.898.053,48 m, no azimute de 211°05'07", na extensão de 26,63 m; Do vértice **P29** defletindo à esquerda segue até o vértice **P30**, de coordenada U T M E= 461.286,46 m e N= 7.898.034,73 m, no azimute de 190°36'46", na extensão de 19,08 m; Do vértice **P30** defletindo à esquerda segue até o vértice **P31**, de coordenada U T M E= 461.284,59 m e N= 7.898.018,36 m, no azimute de 186°30'30", na extensão de 16,48 m; Do vértice **P31** defletindo à direita segue até o vértice **P32**, de coordenada U T M E= 461.273,05 m e N= 7.898.003,91 m, no azimute de 218°36'40", na extensão de 18,49 m; Do vértice **P32** defletindo à direita segue até o vértice **P33**, de coordenada U T M E= 461.251,20 m e N= 7.897.992,04 m, no azimute de 241°28'40", na extensão de 24,86 m; Do vértice **P33** defletindo à direita segue até o vértice **P34**, de coordenada U T M E= 461.228,00 m e N= 7.897.982,47 m, no azimute de 247°35'11", na extensão de 25,10 m; Do vértice **P34** defletindo à direita segue até o vértice **P35**, de coordenada U T M E= 461.202,82 m e N= 7.897.975,68 m, no azimute de 254°54'57", na extensão de 26,08 m; Do vértice **P35** defletindo à direita segue até o vértice **P36**, de coordenada U T M E= 461.179,41 m e N= 7.897.976,50 m, no azimute de 271°59'54", na extensão de 23,42 m; Do vértice **P36** defletindo à direita segue até o vértice **P37**, de coordenada U T M E= 461.169,02 m e N= 7.897.980,05 m, no azimute de 288°52'03", na extensão de 10,98 m; Do vértice **P37** defletindo à direita segue até o vértice **P38**, de coordenada U T M E= 461.155,62 m e N= 7.897.986,97 m, no azimute de 297°18'17", na extensão de 15,09 m; Do vértice **P38** defletindo à direita segue até o vértice **P39**, de coordenada U T M E= 461.132,81 m e N= 7.898.002,69 m, no azimute de 304°34'17", na extensão de 27,70 m; Do vértice **P39** defletindo à direita segue até o vértice **P40**, de coordenada U T M E= 461.115,90 m e N= 7.898.016,35 m, no azimute de 308°56'18", na extensão de 21,73 m; Do vértice **P40** defletindo à direita segue até o vértice **P41**, de coordenada U T M E= 461.101,76 m e N= 7.898.032,14 m, no azimute de 318°09'30", na extensão de 21,20 m; Do vértice **P41** defletindo à esquerda segue até o vértice **P42**, de coordenada U T M E= 461.087,32 m e N= 7.898.025,10 m, no azimute de 243°58'52", na extensão de 16,06 m; Do vértice **P42** defletindo à esquerda segue até o vértice **P43**, de coordenada U T M E= 461.084,91 m e N= 7.898.007,73 m, no azimute de 187°55'00", na extensão de 17,54 m; Do vértice **P43** defletindo à esquerda segue até o vértice **P44**, de coordenada U T M E= 461.082,56 m e N= 7.897.989,61 m, no azimute de 187°23'32", na extensão de 18,27 m; Do vértice **P44** defletindo à direita segue até o vértice **P45**, de coordenada U T M E= 461.076,78 m e N= 7.897.968,97 m, no azimute de 195°38'15", na extensão de 21,43 m; Do vértice **P45** defletindo à esquerda segue até o vértice **P46**, de coordenada U T M E= 461.073,54 m e N= 7.897.949,21 m, no azimute de 189°19'40", na extensão de 20,03 m; Do vértice **P46** defletindo à esquerda segue até o vértice **P47**, de coordenada U T M E= 461.075,74 m e N= 7.897.934,07 m, no azimute de 171°42'37", na extensão de 15,29 m; Do

vértice **P47** defletindo à esquerda segue até o vértice **P48**, de coordenada U T M E= 461.080,06 m e N= 7.897.917,41 m, no azimute de 165°27'35", na extensão de 17,21 m; Do vértice **P48** defletindo à direita segue até o vértice **P49**, de coordenada U T M E= 461.079,37 m e N= 7.897.905,27 m, no azimute de 183°13'53", na extensão de 12,17 m; Do vértice **P49** defletindo à direita segue até o vértice **P50**, de coordenada U T M E= 461.072,77 m e N= 7.897.887,17 m, no azimute de 200°02'27", na extensão de 19,26 m; Do vértice **P50** defletindo à direita segue até o vértice **P51**, de coordenada U T M E= 461.061,58 m e N= 7.897.876,58 m, no azimute de 226°34'01", na extensão de 15,41 m; Do vértice **P51** defletindo à direita segue até o vértice **P52**, de coordenada U T M E= 461.043,23 m e N= 7.897.874,27 m, no azimute de 262°50'38", na extensão de 18,50 m; Do vértice **P52** defletindo à direita segue até o vértice **P53**, de coordenada U T M E= 461.025,93 m e N= 7.897.885,55 m, no azimute de 303°04'59", na extensão de 20,65 m; Do vértice **P53** defletindo à direita segue até o vértice **P54**, de coordenada U T M E= 461.007,35 m e N= 7.897.900,02 m, no azimute de 307°54'46", na extensão de 23,55 m; Do vértice **P54** defletindo à esquerda segue até o vértice **P55**, de coordenada U T M E= 460.995,28 m e N= 7.897.908,89 m, no azimute de 306°19'22", na extensão de 14,98 m; Do vértice **P55** defletindo à direita segue até o vértice **P56**, de coordenada U T M E= 460.981,39 m e N= 7.897.929,64 m, no azimute de 326°11'42", na extensão de 24,97 m; Do vértice **P56** defletindo à esquerda segue até o vértice **P57**, de coordenada U T M E= 460.973,69 m e N= 7.897.940,23 m, no azimute de 323°58'39", na extensão de 13,09 m; Do vértice **P57** defletindo à esquerda segue até o vértice **P58**, de coordenada U T M E= 460.957,77 m e N= 7.897.959,14 m, no azimute de 319°54'36", na extensão de 24,72 m; Do vértice **P58** defletindo à esquerda segue até o vértice **P59**, de coordenada U T M E= 460.939,65 m e N= 7.897.961,08 m, no azimute de 276°07'51", na extensão de 18,22 m; Do vértice **P59** defletindo à esquerda segue até o vértice **P60**, de coordenada U T M E= 460.915,52 m e N= 7.897.955,06 m, no azimute de 255°59'13", na extensão de 24,87 m; Do vértice **P60** defletindo à esquerda segue até o vértice **P61**, de coordenada U T M E= 460.905,82 m e N= 7.897.936,87 m, no azimute de 208°05'20", na extensão de 20,62 m; Do vértice **P61** defletindo à direita segue até o vértice **P62 segue confrontando com Alexandre Lucas Pereira** de coordenada U T M E= 460.896,79 m e N= 7.897.922,34 m, no azimute de 211°50'31", na extensão de 17,11 m; Do vértice **P62** defletindo à direita segue até o vértice **P63**, de coordenada U T M E= 460.883,35 m e N= 7.897.931,42 m, no azimute de 304°01'42", na extensão de 16,22 m; Do vértice **P63** defletindo à direita segue até o vértice **P64**, de coordenada U T M E= 460.858,24 m e N= 7.897.974,24 m, no azimute de 329°37'04", na extensão de 49,63 m; Do vértice **P64** defletindo à direita segue até o vértice **P65**, de coordenada U T M E= 460.802,58 m e N= 7.898.072,87 m, no azimute de 330°33'48", na extensão de 113,26 m; Do vértice **P65** defletindo à esquerda segue até o vértice **P66 segue confrontando com a Estrada Municipal** de coordenada U T M E= 460.737,65 m e N= 7.898.186,25 m, no azimute de 330°11'55", na extensão de 130,65 m; Do vértice **P66** defletindo à direita segue até o vértice **P67**, de coordenada U T M E= 460.755,86 m e N= 7.898.204,72 m, no azimute de 44°35'56", na extensão de 25,94 m; Do vértice **P67** defletindo à esquerda segue até o vértice **P68**, de coordenada U T M E= 460.804,86 m e N= 7.898.259,12 m, no azimute de 42°00'34", na extensão de 73,21 m; Do vértice **P68** defletindo à direita segue até o vértice **P69**, de coordenada U T M E= 460.844,89 m e N= 7.898.303,02 m, no azimute de 42°21'32", na extensão de 59,41 m; Do vértice **P69** defletindo à esquerda segue até o vértice **P70**, de coordenada U T M E= 460.874,41 m e N= 7.898.339,18 m, no azimute de 39°13'04", na extensão de 46,68 m; Do vértice **P70** defletindo à esquerda segue até o vértice **P71**, de coordenada U T M E= 460.881,36 m e N= 7.898.356,61 m, no azimute de 21°45'54", na extensão de 18,76 m; Do vértice **P71** defletindo à esquerda segue até o vértice **P72**, de coordenada U T M E= 460.882,29 m e N= 7.898.375,29 m, no azimute de 2°49'48", na extensão de 18,70 m; Do vértice **P72** defletindo à direita segue até o vértice **P73**, de coordenada U T M E= 460.885,27 m e N= 7.898.388,43 m, no azimute de 12°46'56", na extensão de 13,48 m; Do vértice **P73** defletindo à direita segue até o vértice **P74**, de coordenada U T M E=

Almeida



460.888,57 m e N= 7.898.400,32 m, no azimuth de 15°32'40", na extensão de 12,34 m; Do vértice **P74** defletindo à direita segue até o vértice **P75**, de coordenada U T M E= 460.902,86 m e N= 7.898.412,02 m, no azimuth de 50°42'00", na extensão de 18,46 m; Do vértice **P75** defletindo à direita segue até o vértice **P76**, de coordenada U T M E= 460.919,00 m e N= 7.898.423,79 m, no azimuth de 53°53'49", na extensão de 19,98 m; Do vértice **P76** defletindo à esquerda segue até o vértice **P77**, de coordenada U T M E= 460.952,24 m e N= 7.898.451,44 m, no azimuth de 50°14'31", na extensão de 43,23 m; Do vértice **P77** defletindo à esquerda segue até o vértice **P78**, de coordenada U T M E= 460.980,86 m e N= 7.898.478,11 m, no azimuth de 47°01'09", na extensão de 39,12 m; Do vértice **P78** defletindo à direita segue até o vértice **P79**, de coordenada U T M E= 461.017,92 m e N= 7.898.504,88 m, no azimuth de 54°09'18", na extensão de 45,72 m; Do vértice **P79** defletindo à esquerda segue até o vértice **P80**, de coordenada U T M E= 461.020,51 m e N= 7.898.508,27 m, no azimuth de 37°24'57", na extensão de 4,27 m; Do vértice **P80** defletindo à direita segue até o vértice **P81**, de coordenada U T M E= 461.023,25 m e N= 7.898.510,99 m, no azimuth de 45°11'16", na extensão de 3,86 m; Do vértice **P81** defletindo à esquerda segue até o vértice **P82**, de coordenada U T M E= 461.025,64 m e N= 7.898.514,96 m, no azimuth de 31°04'21", na extensão de 4,63 m; Do vértice **P82** defletindo à esquerda segue até o vértice **P83**, de coordenada U T M E= 461.026,99 m e N= 7.898.533,56 m, no azimuth de 4°09'06", na extensão de 18,65 m; Do vértice **P83** defletindo à esquerda segue até o vértice **P84**, de coordenada U T M E= 461.025,04 m e N= 7.898.536,34 m, no azimuth de 324°49'19", na extensão de 3,40 m; Do vértice **P84** defletindo à direita segue até o vértice **P85**, de coordenada U T M E= 461.005,79 m e N= 7.898.584,13 m, no azimuth de 338°03'47", na extensão de 51,52 m; Do vértice **P85** defletindo à direita segue até o vértice **P86**, de coordenada U T M E= 460.996,61 m e N= 7.898.622,48 m, no azimuth de 346°32'24", na extensão de 39,43 m; Do vértice **P86** defletindo à esquerda segue até o vértice **P87**, de coordenada U T M E= 460.993,16 m e N= 7.898.635,93 m, no azimuth de 345°36'40", na extensão de 13,89 m; Do vértice **P87** defletindo à esquerda segue até o vértice **P88**, de coordenada U T M E= 460.985,65 m e N= 7.898.654,95 m, no azimuth de 338°26'34", na extensão de 20,45 m; Do vértice **P88** defletindo à esquerda segue até o vértice **P89**, de coordenada U T M E= 460.972,23 m e N= 7.898.686,58 m, no azimuth de 337°00'54", na extensão de 34,36 m; Do vértice **P89** defletindo à esquerda segue até o vértice **P90**, de coordenada U T M E= 460.952,72 m e N= 7.898.730,25 m, no azimuth de 335°55'35", na extensão de 47,83 m; Do vértice **P90** defletindo à direita segue até o vértice **P91**, de coordenada U T M E= 460.952,49 m e N= 7.898.747,41 m, no azimuth de 359°13'27", na extensão de 17,16 m; Do vértice **P91** defletindo à direita segue até o vértice **P92**, de coordenada U T M E= 460.954,99 m e N= 7.898.769,64 m, no azimuth de 6°24'46", na extensão de 22,38 m; Do vértice **P92** defletindo à direita segue até o vértice **P93**, de coordenada U T M E= 460.966,03 m e N= 7.898.831,22 m, no azimuth de 10°10'01", na extensão de 62,56 m; Do vértice **P93** defletindo à esquerda segue até o vértice **P94**, de coordenada U T M E= 460.976,19 m e N= 7.898.890,42 m, no azimuth de 9°44'12", na extensão de 60,06 m; Do vértice **P94** defletindo à direita segue até o vértice **P95**, de coordenada U T M E= 460.986,56 m e N= 7.898.888,24 m, no azimuth de 101°50'28", na extensão de 10,59 m; Do vértice **P95** defletindo à esquerda segue até o vértice **P96**, de coordenada U T M E= 461.002,32 m e N= 7.898.901,56 m, no azimuth de 49°47'49", na extensão de 20,64 m; Finalmente do vértice **P96** defletindo à esquerda segue até o vértice **P01**, (início da descrição), no azimuth de 15°03'06", na extensão de 25,73 m, fechando assim o polígono acima descrito. **OBSERVAÇÕES: 1)** Foi encontrado um acréscimo de 2,8545 hectares, que somados a área documentada de 35,4250 hectares, apurou-se o total de 38,2795 hectares, conforme Guia de Informação - ITBI nº 482/2.020, expedida pela Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, em 25/09/2.020, arquivada nesta Serventia; **2)** Ficam arquivados nesta Serventia, memorial descritivo e planta feitos e assinados pelo engenheiro agrônomo, Eduardo Antônio de Sousa Júnior, CREA/MG 124.996-D. **VALOR DO IMÓVEL RETIFICADO:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais - valor atualizado conforme

Arruda



Certidão de Avaliação, expedida pela Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, em 25/09/2020, arquivada nesta Serventia). **OBSERVAÇÕES:** 1) O imóvel constante da M-19.186 está registrado no **Cadastro Ambiental Rural - CAR** nº: MG- 3100203-B84364DB93214FF09BFBAF20F904A2C7, número do controle do CAR: 119739; 2) **Código do imóvel rural:** 950.165.735.426-2; **Módulo Rural:** 50,6071; **Nº de módulos rurais:** 0,70; **Módulo Fiscal:** 40,0000; **Nº de Módulos fiscais:** 0,8856; **FMP:** 3.0000 ha; **CCIR** nº 33600021200; **NIRF** nº: 2.217.438-9. Ato: 4185, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 768,32. Recompe: R\$ 46,10. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 378,42. Total: R\$ 1.192,84. Ato: 8101, quantidade Ato: 26. Emolumentos: R\$ 160,68. Recompe: R\$ 9,62. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 53,30. Total: R\$ 223,60. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0002040166, atribuição: Imóveis, localidade: Abaeté. Nº selo de consulta: DYT96125, código de segurança : 5312139729880172. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 929,00. Valor Total do Recompe: R\$ 55,72. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 431,72. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.416,44. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". A

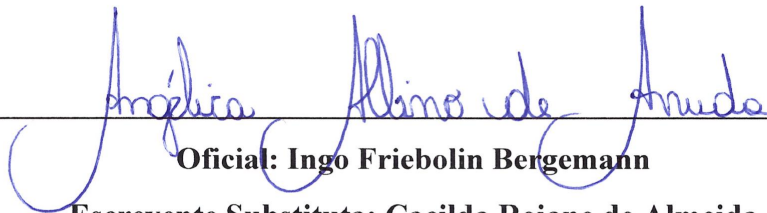
Escrevente Substituta,

R-5-19186 - 09/09/2021 - Protocolo: 64184 - 12/08/2021

TRANSMITENTE/ INTEGRALIZANTE: ANÍBAL CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 632.921.146-91 e portador da CI nº MG 4.910.067 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Dr. Teodoro de Paiva, nº 246, apto 405, Centro, Abaeté/MG. **ADQUIRENTE/ INTEGRALIZADA: FOJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.823.045/0001-06, portadora do NIRE nº 3121241403-3, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 250, letra D, Bairro Centro, Abaeté/MG. **TÍTULO:** Integralização de Capital. **FORMA:** Contrato de Constituição da empresa **"FOJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, em 22/07/2021 sob o nº 31212414033, arquivado nesta Serventia. **VALOR:** R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). **IMÓVEL:** O da M 19.186 e AV 04-19.186. Ato: 4541, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.746,08. Recompe: R\$ 104,76. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 860,08. Total: R\$ 2.710,92. Ato: 8101, quantidade Ato: 15. Emolumentos: R\$ 98,55. Recompe: R\$ 5,85. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 32,70. Total: R\$ 137,10. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0002040166, atribuição: Imóveis, localidade: Abaeté. Nº selo de consulta: ERU00443, código de segurança : 4876740696211612. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.844,63. Valor Total do Recompe: R\$ 110,61. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 892,78. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.848,02. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O

Escrevente Substituto,

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Abaeté/MG, 14 de dezembro de 2023.


Oficial: Ingo Friebohn Bergemann

Escrevente Substituta: Cacilda Rejane de Almeida

Escrevente Substituto: Alexandre Arruda Silva

Escrevente Substituta: Bruna Ferreira da Cruz

Escrevente Substituta: Angélica Albino de Arruda





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

Ofício n.º 102/2.024
Assunto: Solicitação Faz
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 04/04/2.024

Exma. Sra. Presidente,

Solicito a V.Exa. o desarquivamento do **PROJETO DE LEI N.º: 060/2023** que **“DECLARA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** que declara de **expansão urbana uma área** para a implantação de chacreamento, numa sorte de terras, na Fazenda Santa Maria de Baixo, lugar denominado “Fojo”, situado no Município de Abaeté-MG, com expansão superficial total de 38,2795 ha (trinta e oito hectares, vinte e sete ares e noventa e cinco centiares) matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º R-5-19186 do livro 2-RG de propriedade de FOJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária Ltda., inscrita no C.N.P.J sob o n.º 42.823.045/0001-06, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 250, letra D, Bairro Centro, para regular tramitação nesta casa.

Sem mais, apresento meus protestos de estima e elevado apreço.

Assinado de forma digital por
IVANIR DELADIER DA
COSTA:11898305668
Dados: 2024.04.04 10:38:57
-03'00'

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal

Recebi a 1ª via _____
Em 04 / 04 / 24 às _____ horas

Responsável

ILMA. SRA.
JUVERCINA MARIA ROSA PEREIRA
DD. VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ABAETÉ-MG.

Praça Dr. Amador Alvares, n.º 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151